



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2022**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO  
“PROGRAMA AGENTE JOVEM  
AMBIENTAL”, NA FORMA QUE  
INDICA ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o “Programa Agente Jovem Ambiental” no município de Maracanaú.

Art. 2º Constituem objetivo da Política Municipal de inclusão social e ambiental da Juventude:

I – Estimulo á participação cidadã da juventude em projetos socioambientais sustentáveis, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, além do que melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente;

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 de Fevereiro de 2021.**

  
EDIZIO MOREIRA  
VEREADOR – PTB

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

II – Capacitar os jovens para promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável.

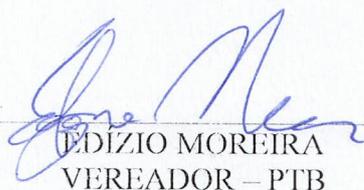
III – Incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental.

IV – Propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 de Fevereiro de 2022.**

  
EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR – PTB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

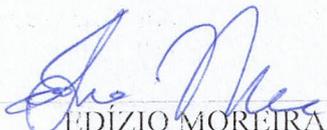
**JUSTIFICATIVA**

No intuito de viabilizar um momento específico voltado à execução de atividades sociais e ambientais desenvolvidas através da participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental. Vimos empenhar nossos esforços em difundir a atenção social, bem como, concedermos a possibilidade de centralizar um grupo de jovens raciocinando e voltando suas ações em prol do bem comum.

Dessa forma esse projeto de Indicação do “Programa Agente Jovem Ambiental” no município de Maracanaú, tem como principal objetivo incentivar os jovens do nosso município o cuidado com nosso meio ambiente. Percebemos o quanto nosso município precisa de uma atenção maior em relação aos cuidados ao redor das nossas lagoas, matas e ruas.

Dessa forma a participação dos jovens em projetos sustentáveis, por meio da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na conscientização do cuidado ao meio ambiente.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 de Fevereiro de 2022**

  
EDIZIO MOREIRA  
VEREADOR – PTB